



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/208/2025
Congonhas, 02 de Julho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 65/2024, que entre si celebram o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas - para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:084
97682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:08497682688
Dados: 2025.07.02
14:25:15 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1770/2025
Data: 02/07/2025 - Horário: 16:15
Legislativo - OFPMC 423/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 65/2024
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O
ROTARY CLUB DE CONGONHAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, inscrito no CPF nº 427.001.756-20 e o Rotary Club de Congonhas, inscrito no CNPJ nº. 19.140.946/0001-81, com sede na Av. JK, 54, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, João Paulo Ferreira Paula, portador do RG MG 12.807.662 e do CPF nº. 059.939.656-30, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EMENDA IMPOSITIVA

Processo Administrativo nº. 18186/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual para finalização da construção da sede, objeto do termo de fomento supracitado, em sua totalidade, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 27 de junho de 2025.

João Paulo Ferreira Paula
Presidente do Rotary Club de Congonhas

GERALDO GILMAR
ATAYDES
SEABRA:42700175620

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.06.27 15:32:56 -03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742
615

Assinado de forma digital
por ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Dados: 2025.06.27 17:06:38
-03'00'

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

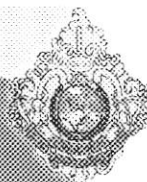


Documento assinado digitalmente

JOAO PAULO FERREIRA PAULA
Data: 27/06/2025 16:23:27 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 3983 - Edição extra - 2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 65/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ROTARY CLUB DE CONGONHAS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, inscrito no CPF nº. 427.001.756-20 e o ROTARY CLUB DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº. 19.140.946/0001-81, com sede na Av. JK, 54, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, João Paulo Ferreira Paula, portador do RG nº. MG-12.807.662 e do CPF nº. 059.939.656-30. Objeto: Prorrogação de vigência contratual para finalização da construção da sede, objeto do termo de fomento supracitado, em sua totalidade, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo de Fomento nº 65/2024 prorrogada para 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 27 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, Secretário Municipal de Saúde; João Paulo Ferreira Paula, Presidente do Rotary Club de Congonhas.

Código de Validação: 1096026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

